



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o Rodeio Crioulo do CTG Rancho da Tradição, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o Rodeio Crioulo do CTG Rancho da Tradição, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e parcerias para a promoção do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/11/2025

